



Decreto N° 3336 - de 30 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 688.827,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1863, 29 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 688.827,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 30.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 212.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 242.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 388.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 388.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS - - - - - R\$ 58.827,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 58.827,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 688.827,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 688.827,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 688.827,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 88.827,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 88.827,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 688.827,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 688.827,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 688.827,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 30 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34